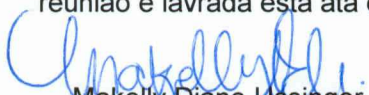
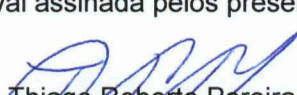
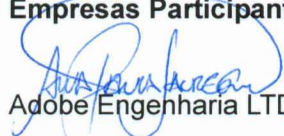


Ata da reunião para recebimento dos invólucros nº 01 e 02 e abertura e julgamento do invólucro nº 01 – Habilitação, apresentadas ao **Convite nº 242/2015** destinado à **contratação de empresa de engenharia para recuperação e restauro do Museu Nacional de Imigração e Colonização e do Museu de Arte de Joinville**. Aos 23 dias de setembro de 2015, às 09h05, reuniram-se na Sala de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 020/2015, composta por Makelly Diane Ussinger, Mônica Soraia Thomassen Eying e Thiago Roberto Pereira, sob a presidência da primeira para recebimento dos invólucros, abertura e julgamento do invólucro nº 01 – Habilitação. Inicialmente a Comissão realizou o credenciamento dos presentes conforme item 6 do edital. Empresas participantes e seu respectivo representante: Adobe Engenharia LTDA – EPP – Ana Paula Jauregui, Comércio, Construtora, Arquitetura e Terraplenagem RBM LTDA – EPP – Elias Gaspar da Rosa. A Comissão deu prosseguimento à sessão com a verificação e vistas aos envelopes, e em seguida, foi aberto pela Comissão o invólucro nº 1, contendo os documentos de habilitação. Os documentos de habilitação foram vistos pelos membros da Comissão, e em seguida foi feita a verificação das certidões emitidas pela internet e análise dos documentos. Foram circulados os documentos para serem vistos pelos representantes credenciados. Após análise, a Comissão constatou que a empresa Comércio, Construtora, Arquitetura e Terraplenagem RBM LTDA – EPP apresentou a Certidão Negativa de Débitos Estaduais fora do prazo de validade, porém a empresa comprovou a sua condição de Empresa de Pequeno Porte (EPP) por meio da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial nº 097804/2015-01, tendo então direito aos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, conforme o item 7.8 do edital. A empresa não comprovou o Atestado de Capacidade Técnica, bem como o Acervo Técnico de restauro e/ou recuperação, exigidos no item 7.5, alíneas “l” e “m” do edital, apresentado somente um Atestado de Capacidade Técnica referente a execução de serviço de reforma e ampliação de edificação fornecido pela empresa Rádio Cultura de Joinville Ltda., juntamente com a Certidão de Acervo Técnico nº 186404/2014, referente ao mesmo serviço. A representante credenciada da empresa Adobe Engenharia LTDA – EPP – Ana Paula Jauregui, arguiu quanto ao atestado e o acervo apresentado pela empresa Comércio, Construtora, Arquitetura e Terraplenagem RBM LTDA – EPP. Após manifestação da Comissão, o representante credenciado da empresa Comércio, Construtora, Arquitetura e Terraplenagem RBM LTDA – EPP – Elias Gaspar da Rosa se retirou da sessão antes da leitura desta ata, recusando-se a assina-la. Deste modo a Comissão decide INABILITAR a empresa Comércio, Construtora, Arquitetura e Terraplenagem RBM LTDA – EPP por não atender as exigências do item 7.5, alíneas “l” e “m” do edital. Decide HABILITAR a empresa Adobe Engenharia LTDA – EPP. Fica aberto o prazo de 2 (dois) dias úteis para interposição de recurso. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.


Makelly Diane Ussinger
Presidente da Comissão
Thiago Roberto Pereira
Membro da Comissão
Mônica Soraia T. Eying
Membro da Comissão

Empresas Participantes


Adobe Engenharia LTDA – EPP

Comércio, Construtora, Arquitetura e Terraplenagem RBM LTDA – EPP
(ausentou-se da sessão antes da leitura desta ata)